



TERMO ADITIVO Nº 03/2020 AO CONTRATO Nº 03/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – CAMPUS TEFÉ E A EMPRESA R R DA C RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS TEFÉ, localizado na Rua João Stefano, 625, São José, na cidade de Tefé-AM, CNPJ nº 10.792.928/0015-05, representado pelo seu Diretor Geral Pró-Tempore, o Sr. Leandro Amorim Damasceno, Professor EBTT, e a empresa R R DA C RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, localizada na Rua Raul Azevedo, 64, letra A, Santo Antônio, na cidade de Manaus-AM, CNPJ nº 17.284.229/0001-06, representada pelo Sr. Rayson Rodrigo de Costa Rodrigues, Administrador, considerando o que consta no processo administrativo nº 23754.000504/2019-21, Contrato nº 03/2015, a Carta S/Nº, de 30/04/2019, a Nota Técnica nº 05/2020-CGECC/DEOC/PROPLAD/REITORIA-IFAM e as disposições da Lei nº 8.666/93, resolvem alterar o Contrato nº 03/2015 por meio deste Termo Aditivo, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a repactuação dos valores, com base nos artigos 58, V, §1º, e art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, e art. 57 da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

Em vista da presente repactuação, o valor mensal do contrato passará dos atuais **R\$ 14.527,27** (quatorze mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos) para **R\$ 15.036,52** (quinze mil, trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), e seu valor anula será de **R\$ 180.438,21** (cento e oitenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos).

Considerando as correções realizadas nas repactuações anteriores, o valor retroativo a ser devolvido pela Contratada é de **R\$ 4.372,23** (quatro mil, trezentos e setenta e dois mil reais e vinte e três centavos), uma vez que os pagamentos efetuados pela Contratante até o momento excederam os valores pactuados, conforme demonstrado abaixo:



ANO	VALOR REPACTUADO	VALOR ATUALIZADO	VALOR PAGO	DIFERENÇA
2015	-	R\$ 26.003,74	-R\$ 27.300,00	-R\$ 2.255,52
2016	R\$ 17.893,54	R\$ 155.560,42	-R\$ 167.480,67	-R\$ 11.920,25
2017	R\$ 14.940,92	R\$ 170.501,34	-R\$ 174.146,27	-R\$ 4.544,93
2018	R\$ 3.825,95	R\$ 174.327,29	-R\$ 173.696,37	-R\$ 958,78
2019	R\$ 6.111,00	R\$ 180.438,21	-R\$ 174.566,96	R\$ 5.871,25
2020 (jan-jul)	R\$ 3.564,75	R\$ 105.255,64	-R\$ 101.690,89	R\$ 3.564,75
TOTAL				R\$ 4.372,23

A diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal repactuado constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontra-se nas memórias de cálculo que acompanham a Nota Técnica nº 05/2020-CGECC/DEOC/PROPLAD/REITORIA-IFAM, juntada aos autos do processo a que o pedido deu causa:

Efeitos Financeiros				
Cronograma	Dias	Valor Atual	Repactuado	Diferença
Cronograma de desembolso para 2019				
janeiro	31	R\$ 14.527,27	R\$ 15.036,52	R\$ 509,25
fevereiro	28	R\$ 14.527,27	R\$ 15.036,52	R\$ 509,25
março	31	R\$ 14.527,27	R\$ 15.036,52	R\$ 509,25
abril	30	R\$ 14.527,27	R\$ 15.036,52	R\$ 509,25
maio	31	R\$ 14.527,27	R\$ 15.036,52	R\$ 509,25
junho	30	R\$ 14.527,27	R\$ 15.036,52	R\$ 509,25
julho	31	R\$ 14.527,27	R\$ 15.036,52	R\$ 509,25
agosto	31	R\$ 14.527,27	R\$ 15.036,52	R\$ 509,25
setembro	30	R\$ 14.527,27	R\$ 15.036,52	R\$ 509,25
outubro	30	R\$ 14.527,27	R\$ 15.036,52	R\$ 509,25
novembro	30	R\$ 14.527,27	R\$ 15.036,52	R\$ 509,25
dezembro	31	R\$ 14.527,27	R\$ 15.036,52	R\$ 509,25
Total da Repactuação				R\$ 6.111,00
Cronograma de desembolso para 2020				
Cronograma	Dias	Valor Atual	Repactuado	Diferença
janeiro	31	R\$ 14.527,27	R\$ 15.036,52	R\$ 509,25
fevereiro	29	R\$ 14.527,27	R\$ 15.036,52	R\$ 509,25
março	31	R\$ 14.527,27	R\$ 15.036,52	R\$ 509,25
abril	30	R\$ 14.527,27	R\$ 15.036,52	R\$ 509,25
maio	31	R\$ 14.527,27	R\$ 15.036,52	R\$ 509,25
junho	30	R\$ 14.527,27	R\$ 15.036,52	R\$ 509,25
julho	31	R\$ 14.527,27	R\$ 15.036,52	R\$ 509,25
agosto	31	R\$ 15.036,62	R\$ 15.036,52	-
setembro	30	R\$ 15.036,62	R\$ 15.036,52	-
outubro	22	R\$ 11.026,85	R\$ 11.026,85	-
Total da Repactuação				R\$ 3.564,75



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos créditos orçamentários destinados ao IFAM Campus Tefé para o exercício financeiro de 2020 sob a seguinte classificação orçamentária:

UG/Gestão: 155440/26403

Fonte de Recurso: 8100000000

Programa de Trabalho: 170981

Natureza da Despesa: 339037

Plano Interno: L20RLP0115N

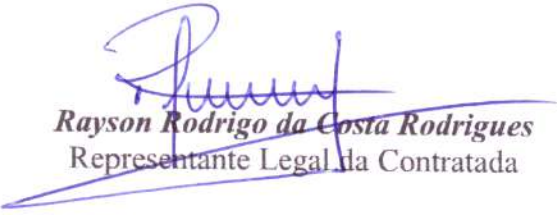
As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão da LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

As partes assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devendo ser publicado o extrato na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

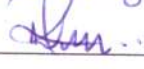
Tefé-AM, 18 de agosto de 2020.


Rayson Rodrigo da Costa Rodrigues
Representante Legal da Contratada


Leandro Amorim Damasceno
Representante Legal da Contratante

Testemunhas:

Nome: Rodrigo Luiz Costa CPF: 934.742.962-72

Assinatura: 

Nome: Roberta Enir Faria Neves de Lima CPF: 032.697.727-93

Assinatura: 